AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 014/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, sediada na Rua Otaviano Santos Lisboa, s/n, Centro, Wenceslau Guimarães-BA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Período de recebimento das propostas:

Início: 10 de abril de 2026 às 00:01h, horário de Brasília.
Data Final: 15 de abril de 2026 às 23:59, horário de Brasília.

Forma de envio: Pelo e-mail: cmwenceslauguimaraes@gmail.com, podendo ainda entregar presencialmente na sede desta Autarquia no setor de Licitações e Contratos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães-Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será feita por lote, de acordo com tabela constante abaixo:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA
01	AÇUCAR - Tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Seguir Normas Técnicas Especiais da Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	450	
02	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	PCT	125	

	nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o Empacotamento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.			
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	LT	350	
04	BISCOITO ÁGUA E SAL - Tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400g. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	250	
05	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, embalagem de 20 (vinte) litros.	UND	250	
06	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega	KG	30	
07	QUEIJO TIPO CUIA- em bola, de primeira qualidade, textura firme não esfarelante, embalagem em cuia de metal com lacre de segurança, peso líquido mínimo 900 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	KG	25	
08	PRESUNTO FATIADO: presunto cozido, sem gordura, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega.	KG	20	
09	PANETONE com gotas de chocolate, massa úmida, peso mínimo de 750 gramas, embalado em invólucro plástico selado e acondicionado em caixa de papelão decorada, tipo natalino, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	25	
10	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, grãos inteiros, coloração clara, aspecto brilhoso, limpo, isento de matéria terrosa, pedras, mofo, carunchos, parasitas ou sujeiras. Safra recente. Acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxico, resistente, com identificação do produto, marca, peso líquido de 1kg e validade. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	15	

11	ARROZ BRANCO - Beneficiado e polido, tipo 1, em embalagens de 1Kg de polietileno atóxico e transparente, com dados de identificação, procedência, nutrição, lote e validade.	KG	15	
12	FARINHA DE TRIGO – Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de farinha. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	15	
13	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, embalada a vácuo kg, valor calórico 162 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,5 g; gorduras totais 14 g; gorduras saturadas 4,7 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0g; sódio 787 mg; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP(Serviço de Inspeção Estadual).	KG	10	
14	CARNE DE CHARQUE - carne bovina, de 1ª qualidade, sem contra peso. Produto com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM).	KG	15	
15	ÓLEO DE SOJA, óleo vegetal - refinado, obtido de matéria - prima vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	6	
16	MACARRÃO com ovos, tipo espaguete, produzido a partir de farinha de trigo especial e ovos. Deve apresentar-se com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, bolor ou sujidades. Não deve ficar pastoso ou quebradiço após a cocção. Embalagem de 500g, transparente, atóxica e bem vedada	UND	50	
17	MOLHO DE TOMATE- tradicional, pronto para consumo, obtido a partir de tomates frescos e maduros. Ingredientes: tomate, sal, açúcar, cebola, alho e salsa. Sem adição de corantes artificiais. Embalagem em sachê de 300g, atóxico, resistente, com validade mínima de 12 meses.	UND	50	

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA
01	GUARDANAPO DESCARTÁVEL - folhas de alta qualidade, com medidas mínimas de aproximadas de 23,5x23,5cm. Embal. c\ 50 unidades.	PCT	60	
02	Sabonete líquido cremoso, fragrância suave, com ação bactericida, para as mãos, embalagem 500ml.	UND	120	

03	PAPEL TOALHA - com folhas de boa qualidade, absorvente, macio, picotado, acondicionado rolos c/75 folhas cada, embalagem 2 rolos.	UND	150	
04	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	PCT	350	
05	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	PCT	250	
06	FÓSFORO - Acendedor: acendedor; tipo fósforo de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; de tamanho curto; com certificação compulsória INMETRO. Pacote com 10 caixas.	PCT	50	
07	SABÃO EM PÓ - acondicionado em embalagem de 800 gramas.	UND	200	
08	ÁGUA SANITÁRIA - base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, plástica de 01 lt., dados identificação, marca do fabricante, data fabricação, prazo de validade.	UND	200	
09	ESPONJA DE AÇO - embalagem com peso total 60g.	UND	45	
10	DESINFENTANTE -antisséptico, germicida, bactericida, Embalagem de 1 Litro.	UND	200	
11	DETERGENTE - líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente.	UND	150	
12	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confec. de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Embalagem com 10 unidades.	PCT	200	
13	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confec. de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Embalagem com 10 unidades.	PCT	200	
14	PAPEL HIGIÊNICO - branco, com folhas dupla, absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 60 metros de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	
15	PANO DE CHAO - tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100 g com variação de 5%.	UND	60	
16	FLANELA - Flanela para limpeza, 100% algodão, cor amarela, com bordas overloqueadas/costuradas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com tolerância de até -2%, de alta absorção e resistência	UND	60	
17	VASSOURA TIPO PIAÇAVA - com base de 30 centímetros aproximadamente. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas externas, cabo medindo aprox. 120 cm.	UND	10	
18	VASSOURA DE LÃ- Tipo cerdas de pelo sintético; com base de 60 centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aprox. 120 cm.	UND	10	

19	RODO - material, plástico com cabo madeira, resistente, comprimento do suporte aprox. 38 cm, contendo 02 borrachas.	UND	7	
20	BALDE - material plástico de uso doméstico cap. 10 lts.	UND	08	
21	PÁ DE LIXO - Pá coletora de lixo, material coletor plástico resistente, cabo de madeira plastificada ou metal, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, coletor com borda chanfrada para melhor aderência ao solo, dimensões aproximadas do coletor 20x18cm	UND	08	
22	LUSTRA MÓVEIS - componentes: cera microcristalina e solvente alifático, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, características adicionais: bico econômico, validade mínima de 2 anos, aspecto físico: líquido. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 200 ml.	UND	80	
23	ESPONJA - para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	UND	60	
24	AROMATIZADOR DE AR, apresentação aerosol, embalagem de 360ml/286g.	UND	100	
25	COADOR - Coador de café de pano, material 100% algodão, cor branca, trama fechada. Com aro em arame galvanizado de 3,4 mm, diâmetro aproximado de 13 cm a 20 cm, com cabo de madeira ou material reforçado. Sem impurezas e alta durabilidade	UND	12	
26	PANO DE PRATO - 90% algodão, medida 48cm x 70cm.	UND	30	
27	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96º GL (92,8º INPM), líquido incolor, embalagem de 1 litro.	UND	200	
28	LIMPA VIDROS com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UND	90	
29	LIMPADOR MULTIUSO - instantâneo multiuso, líquido, tipo desengordurante. Composição: Tensoativo aniônico, sequestrante, solvente, fragrância (original/campestre/lavanda) e água. Embalagem com bico dosador, validade mínima de 18 meses	UND	90	

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Local da entrega dos materiais é na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Wenceslau Guimarães-Bahia.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1 Poderão participar e enviar as cotações empresas do ramo de atividade do objeto da contratação, munida de todas as certidões negativas, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

A) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a

contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

B) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

C) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

D) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

E) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

F) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor/prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial enviada no endereço eletrônico citado no preâmbulo deste aviso.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Ao apresentar a proposta de preços para a presente dispensa, independente de apresentar transcrição em sua proposta final assinada, a proponente concorda/declara que:

3.2.1.1. Nos valores unitários e globais já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens., nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3.2.1.2. Fornecerá o objeto deste certame, em estrita observância das condições estabelecidas no termo de referência a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

3.2.1.3. Emitirá e entregará a nota fiscal, para que após a entrega e aceite do(s) serviço(s) seja efetuado o respectivo pagamento;

3.2.1.4. Mantém a validade da Proposta de Preços pelo período mínimo de 60 dias.

3.2.1.5. O fornecimento dos bens estará em conformidade com o Termo de Referência.

3.2.1.6. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.4.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada ou protocolada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. O envio da proposta pelo fornecedor, presume que:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o período de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Toda comunicação se dará por meio de publicação em diário oficial, devendo o fornecedor acompanhar até o final do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação caso não responda dentro do prazo estipulado.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será

desclassificada.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da proposta constituem motivo para a sua desclassificação, salvo se tratrar de erro meramente formal, onde a proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor que teve a proposta mais bem classificada.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, haverá a sua desclassificação.

5.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.4.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no termo de referência.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo e publicado para ser acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência

8.9.2. ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

8.9.3. ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal 14.133/21;

8.9.4. ANEXO IV - Declaração Negativa de Impedimentos, conforme artigo 14 da Lei Federal 14.133/21;

8.9.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;

8.9.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato;

Wenceslau Guimarães-Bahia, 10 de abril de 2026.

LEANDRO GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente demanda é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães-Bahia.

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	AÇUCAR - Tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Seguir Normas Técnicas Especiais da Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	450		R$ 3,78	R$ 1.701,00
02	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café	PCT	125		R$ 14,26	R$ 1,782,50

	– ABIC; validade 90 dias após o Empacotamento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.					
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	LT	350		R$ 7,17	R$ 2.509,50
04	BISCOITO ÁGUA E SAL - Tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400g. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	250		R$ 4,85	R$ 1.212,50
05	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, embalagem de 20 (vinte) litros.	UND	250		R$ 14,42	R$ 3.605,00
06	QUEIJO MUSSARELA - produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega	KG	30		R$ 42,89	R$ 1.286,70
07	QUEIJO TIPO CUIA- em bola, de primeira qualidade, textura firme não esfarelante, embalagem em cuia de metal com lacre de segurança, peso líquido mínimo 1 KG, com identificação do produto, marca do	KG	25		R$ 107,59	R$ 2.689,75

	fabricante, data de fabricação e validade de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.					
08	PRESUNTO: presunto cozido, sem gordura, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega.	KG	20		R$ 26,10	R$ 522,00
09	PANETONE com gotas de chocolate, massa úmida, peso mínimo de 750 gramas, embalado em invólucro plástico selado e acondicionado em caixa de papelão decorada, tipo natalino, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	25		R$ 18,00	R$ 450,00
10	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, grãos inteiros, coloração clara, aspecto brilhoso, limpo, isento de matéria terrosa, pedras, mofo, carunchos, parasitas ou sujeiras. Safra recente. Acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxico, resistente, com identificação do produto, marca, peso líquido de 1kg e validade. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	15		R$ 7,05	R$ 105,75
11	ARROZ BRANCO - Beneficiado e polido, tipo 1, em embalagens de 1Kg de polietileno atóxico e transparente, com dados de identificação, procedência, nutrição, lote e validade.	KG	15		R$ 5,41	R$ 81,15
12	FARINHA DE TRIGO – Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de farinha. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	15		R$ 6,49	R$ 97,35

13	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, embalada a vácuo kg, valor calórico 162 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,5 g; gorduras totais 14 g; gorduras saturadas 4,7 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0g; sódio 787 mg; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP(Serviço de Inspeção Estadual).	KG	10		R$ 26,47	R$ 264,70
14	CARNE DE CHARQUE - carne bovina, de 1ª qualidade, sem contra peso. Produto com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM).	KG	15		R$ 48,20	R$ 723,00
15	ÓLEO DE SOJA, óleo vegetal - refinado, obtido de matéria - prima vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	6		R$ 9,55	R$ 57,30
16	MACARRÃO com ovos, tipo espaguete, produzido a partir de farinha de trigo especial e ovos. Deve apresentar-se com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, bolor ou sujidades. Não deve ficar pastoso ou quebradiço após a cocção. Embalagem de 500g, transparente, atóxica e bem vedada	UND	50		R$ 2,77	R$ 138,50
17	MOLHO DE TOMATE- tradicional, pronto para consumo, obtido a partir de tomates frescos e maduros. Ingredientes: tomate, sal, açúcar, cebola, alho e salsa. Sem adição de corantes artificiais. Embalagem em sachê de 300g, atóxico, resistente, com validade mínima de 12 meses.	UND	50		R$ 2,66	R$ 133,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE I						R$ 17.359,70

Valor total estimado do Lote I – R$ 17.359,70 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	GUARDANAPO DESCARTÁVEL - folhas de alta qualidade, com medidas mínimas de aproximadas de 23,5x23,5cm. Embal. c\ 50 unidades.	PCT	60		R$ 1,30	R$ 78,00
02	Sabonete líquido cremoso, fragrância suave, com ação bactericida, para as mãos, embalagem 500ml.	UND	120		R$ 8,10	R$ 972,00
03	PAPEL TOALHA - com folhas de boa qualidade, absorvente, macio, picotado, acondicionado rolos c/75 folhas cada, embalagem 2 rolos.	UND	150		R$ 6,30	R$ 945,00
04	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	PCT	350		R$ 6,37	R$ 2.229,50
05	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	PCT	250		R$ 3,57	R$ 892,50
06	FÓSFORO - Acendedor: acendedor; tipo fósforo de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; de tamanho curto; com certificação compulsória INMETRO. Pacote com 10 caixas.	PCT	50		R$ 4,01	R$ 200,50
07	SABÃO EM PÓ - acondicionado em embalagem de 800 gr.	UND	200		R$ 6,14	R$ 1.228,00
08	ÁGUA SANITÁRIA - base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, plástica de 01 lt., dados identificação, marca do fabricante, data fabricação, prazo de validade.	UND	200		R$ 2,40	R$ 480,00
09	ESPONJA DE AÇO - embalagem com peso total 60g.	UND	45		R$ 2,33	R$ 104,85
10	DESINFENTANTE -antisséptico, germicida, bactericida, Embalagem de 1 Litro.	UND	200		R$ 4,71	R$ 942,00
11	DETERGENTE - líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente.	UND	150		R$ 2,47	R$ 370,50

12	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confec. de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Embalagem com 10 unidades.	PCT	200		R$ 8,36	R$ 1.642,00
13	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confec. de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Embalagem com 10 unidades.	PCT	200		R$ 4,27	R$ 854,00
14	PAPEL HIGIÊNICO - branco, com folhas dupla, absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 60 metros de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCT	200		R$ 4,19	R$ 838,00
15	PANO DE CHAO - tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100 g com variação de 5%.	UND	60		R$ 6,41	R$ 384,60
16	FLANELA - Flanela para limpeza, 100% algodão, cor amarela, com bordas overloqueadas/costuradas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com tolerância de até -2%, de alta absorção e resistência	UND	60		R$ 2,97	R$ 178,20
17	VASSOURA TIPO PIAÇAVA - com base de 30 centímetros aproximadamente. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas externas, cabo medindo aprox. 120 cm.	UND	10		R$ 13,81	R$ 138,10
18	VASSOURA DE LÃ- Tipo cerdas de pelo sintético; com base de 60 centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aprox. 120 cm.	UND	10		R$ 12,08	R$ 120,80
19	RODO - material, plástico com cabo madeira, resistente, comprimento do suporte aprox. 38 cm, contendo 02 borrachas.	UND	7		R$ 8,02	R$ 56,14

20	BALDE - material plástico de uso doméstico cap. 10 lts.	UND	08		R$ 13,69	R$ 109,52
21	PÁ DE LIXO - Pá coletora de lixo, material coletor plástico resistente, cabo de madeira plastificada ou metal, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, coletor com borda chanfrada para melhor aderência ao solo, dimensões aproximadas do coletor 20x18cm	UND	08		R$ 6,09	R$ 48,72
22	LUSTRA MÓVEIS - componentes: cera microcristalina e solvente alifático, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, características adicionais: bico econômico, validade mínima de 2 anos, aspecto físico: líquido. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 200 ml.	UND	80		R$ 6,23	R$ 4998,40
23	ESPONJA - para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	UND	60		R$ 1,06	R$ 63,60
24	AROMATIZADOR DE AR, apresentação aerosol, embalagem de 360ml/286g.	UND	100		R$ 13,54	R$ 1.354,00
25	COADOR - Coador de café de pano, material 100% algodão, cor branca, trama fechada. Com aro em arame galvanizado de 3,4 mm, diâmetro aproximado de 13 cm a 20 cm, com cabo de madeira ou material reforçado. Sem impurezas e alta durabilidade	UND	12		R$ 4,08	R$ 48,96
26	PANO DE PRATO - 90% algodão, medida 48cm x 70cm.	UND	30		R$ 5,27	R$ 158,10
27	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96º GL (92,8º INPM), líquido incolor, embalagem de 1 litro.	UND	200		R$ 6,64	R$ 1.328,00
28	LIMPA VIDROS com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UND	90		R$ 6,19	R$ 557,10
29	LIMPADOR MULTIUSO - instantâneo multiuso, líquido, tipo desengordurante. Composição: Tensoativo aniônico, sequestrante, solvente, fragrância (original/campestre/lavanda) e água.	UND	90		R$ 5,13	R$ 461,70

	Embalagem com bico dosador, validade mínima de 18 meses					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE II						R$ 17.312,79

Valor total estimado do Lote II – R$ 17.312,79 (dezessete mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos).

1.1.O custo global estimado da contratação é de **R$ 34.672,49 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).** Os valores foram apurados com base em pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores locais.
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021.
1.3. O objeto desta contratação enquadra-se como fornecimento de bens comuns, uma vez que os materiais possuem especificações usuais de mercado, padrões objetivos de qualidade e desempenho, passíveis de aferição simples.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
1.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme demanda.
1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza em razão da necessidade de assegurar o funcionamento regular, contínuo e eficiente das atividades administrativas da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães/BA. Tais itens são essenciais para a manutenção das rotinas internas, atendimento a servidores, vereadores e ao público em geral, bem como para a conservação, higiene e salubridade das dependências do Poder Legislativo.

Os gêneros alimentícios destinam-se ao suporte das atividades institucionais, reuniões, sessões legislativas e demais eventos oficiais, contribuindo para a adequada recepção e permanência dos agentes públicos e visitantes. Já os materiais de limpeza são indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, organização e segurança sanitária nos ambientes da Câmara, preservando o patrimônio público e promovendo um ambiente de trabalho saudável.

A contratação de empresa especializada possibilita o fornecimento contínuo, com qualidade e dentro das especificações técnicas exigidas, assegurando economicidade, eficiência e padronização dos produtos, além de permitir melhor controle de estoque e planejamento das aquisições. Dessa forma, a medida atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública, e mostra-se necessária para o pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães/BA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme demanda da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães/BA, visando atender às necessidades administrativas, institucionais e operacionais do Poder Legislativo durante o período de vigência contratual.

O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, mediante solicitações formais da Câmara, de acordo com as quantidades efetivamente necessárias, evitando desperdícios, garantindo o adequado controle de estoque e assegurando a disponibilidade permanente dos itens essenciais ao funcionamento dos serviços internos. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade, validade, acondicionamento e normas sanitárias vigentes.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, em local previamente definido pela Administração, arcando com todos os custos relacionados ao transporte, carga e descarga, bem como pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações contratuais.

A solução contempla, ainda, a padronização do fornecimento, a garantia de qualidade dos produtos e a obtenção de melhores condições comerciais, promovendo eficiência administrativa, economicidade dos recursos públicos e a manutenção de ambientes adequados de trabalho, higiene e atendimento ao público, assegurando o pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães/BA.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

4.1. O objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme especificações constantes nas planilhas que integram o processo, observadas as quantidades e valores estimados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães/BA.
4.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados ao consumo e uso a que se destinam, atendendo integralmente às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.
4.3. Os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo regular, estar devidamente acondicionados, rotulados e embalados, em conformidade com a legislação sanitária e com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando couber.
4.4. Os materiais de limpeza deverão possuir composição adequada, eficácia comprovada para a finalidade a que se destinam, bem como embalagens íntegras, seguras e apropriadas, garantindo o manuseio e armazenamento adequados.
4.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, respeitando os prazos de entrega estabelecidos e o local indicado pela Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães/BA.
4.6. A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega, carga e descarga dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, bem como pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências de qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas.
4.7. Todos os produtos entregues estarão sujeitos à conferência e ao recebimento provisório e definitivo pela fiscalização do contrato, podendo ser recusados aqueles que não atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
4.8. O recebimento provisório dos produtos será realizado no ato da entrega, para fins de verificação preliminar da quantidade, integridade das embalagens, lacres e conformidade aparente com as especificações técnicas;
4.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da qualidade dos produtos e do atendimento integral às especificações estabelecidas, mediante atesto do servidor responsável;

4.10. Constatadas irregularidades, os produtos serão recusados, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho;

5.1.2. Eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.1.3. Dar prioridade ao uso de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis;

5.1.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos.

SUBCONTRATAÇÃO

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

VISTORIA

5.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais de execução do fornecimento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada e conforme demanda, durante a vigência do contrato, mediante o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e de apoio da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães/BA, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. O fornecimento dos materiais será realizado de acordo com o seguinte modelo:

6.2.1. Forma de Fornecimento

a. A contratada deverá efetuar o fornecimento dos produtos de maneira gradual e sob solicitação da Administração, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

b. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo estipulado na solicitação, devidamente acondicionados, embalados, identificados e em perfeitas condições de consumo e uso;

c. O fornecimento poderá ocorrer em entregas únicas ou múltiplas, conforme a natureza, a quantidade e a urgência da demanda, sem prejuízo da qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

6.2.2. Execução do Fornecimento

a. A contratada será responsável por:

• Separar, embalar, transportar e entregar os produtos de forma adequada, garantindo sua integridade até o local de entrega;

• Assegurar que os gêneros alimentícios e materiais de limpeza fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias, ambientais e de segurança previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

• Substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, com prazo de validade vencido, defeituosos, danificados ou com embalagens violadas.

6.2.3. Execução das Demandas Eventuais

a. Sempre que houver necessidade extraordinária ou emergencial, devidamente justificada pela Administração, a contratada deverá atender às solicitações adicionais de fornecimento, observados os limites contratuais, orçamentários e legais.

6.2.4. Integração com a Administração

a. A contratada deverá manter comunicação permanente com os servidores designados pela Câmara Municipal, visando:

• Alinhamento quanto às especificações, prazos e quantidades dos produtos solicitados;

• Esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

• Ajustes operacionais necessários para garantir a correta, eficiente e tempestiva execução do fornecimento.

6.2.5. Acompanhamento e Suporte Técnico

a. A execução do objeto compreende, ainda:

• Prestação de informações técnicas básicas, quando solicitadas, acerca das características, uso e conservação dos produtos fornecidos;

• Orientações limitadas às instruções dos fabricantes e às normas aplicáveis, sem qualquer responsabilidade da contratada pela execução de procedimentos internos da Administração.

6.2.6. Responsabilidade da Contratada

a. A contratada responderá integralmente pelo fornecimento dos produtos, garantindo:

• Observância às normas técnicas, sanitárias, ambientais e à legislação vigente;

• Qualidade, segurança e adequação dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza fornecidos;

• Regularidade das entregas nos prazos estabelecidos;

• Responsabilidade por eventuais danos decorrentes do transporte, acondicionamento inadequado ou entrega em desacordo com as condições estabelecidas.

6.2.7. Fiscalização da Execução

a. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal, que verificará:

• A conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas e sanitárias;

• O cumprimento dos prazos e das condições de fornecimento;

• A regularidade, qualidade e segurança dos produtos fornecidos, adotando as providências cabíveis em caso de inconformidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO OBJETO

7.1. A medição do objeto contratado será realizada com base no fornecimento efetivo dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração e devidamente entregues pela contratada, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas planilhas que integram o processo.

7.2. Para fins de medição, somente serão considerados os produtos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela fiscalização da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães/BA, após conferência quanto à quantidade, qualidade, condições de acondicionamento e conformidade com as exigências contratuais.

7.3. A unidade de medição corresponderá ao quantitativo de produtos efetivamente fornecidos, conforme unidades e descrições constantes nas planilhas de referência, não sendo admitida medição de produtos não entregues, recusados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

7.4. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória, no ato da entrega, para fins de verificação inicial, e de forma definitiva após a conferência e atesto pela fiscalização do contrato, não implicando aceitação definitiva em caso de posterior constatação de irregularidades.

7.5. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá proceder à substituição dos produtos rejeitados no prazo estabelecido pela Administração, não sendo tais itens considerados para fins de medição até a sua regularização.
7.6. A medição servirá de base para a apuração dos valores devidos e posterior pagamento, observadas as condições previstas no instrumento contratual, não gerando à Administração obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas ou não efetivamente recebidas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
8.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
8.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
8.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
8.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

9.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.1.2.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, e dependente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC do IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, a contratada que, na fase de execução contratual:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, conforme Artigo 156, seguintes sanções:

I – Advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – Multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações relacionadas nos itens: 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11,11.12 e por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/2021;

III - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos: Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III (impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.1.14. Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.15. A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.1.13 (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR) será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
11.1.16. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 11.13 poderão ser aplicadas cumulativamente com sanção a prevista no inciso II deste mesmo sub item.
11.1.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.1.18. A aplicação das sanções previstas no item 11.13 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.1.19. Conforme o Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.1.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.1.20. Conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1.13 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.1.20.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
11.1.20.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11.1.21. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
11.1.22. Conforme o Artigo 159 da Lei 14133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
11.1.23. Conforme o Art. 160 da Lei 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.1.24. Conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis,

contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

11.1.24.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do irem 11.1.13 deste Termo de Referência, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.1.25. De acordo com o Art. 162 da Lei 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.1.25.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.1.26. Conforme o Artigo 163 da Lei 14.133/2021, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.1.26.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos 11.1.8 e 11.1.12 deste Termo de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.1.26.2. Fica admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade atendendo cumulativamente aos seguintes critérios: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

12. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo ou Contato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

b. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c. Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b. Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.
c. Prova de regularidade perante as Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
d. Prova de regularidade perante as Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declarações, conforme modelo ANEXO II, III e IV;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do Contratante:
a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
b. Pagar as obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
c. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento dos materiais, se for o caso;
d. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
e. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
f. Fiscalizar o cumprimento do contrato.
g. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
h. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de fornecimento dos materiais, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.
i. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.
j. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:
a. Fornecer os itens, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

d. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e. A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.

f. Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

g. Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;

h. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;

i. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no fornecimento regular dos materiais.

j. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

k. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

l. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

16. DA CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021, respeitando sempre a melhor proposta para a administração. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses prevista na Lei 14.133/2021, não cabendo, à contratada, direito a qualquer indenização.

17. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

18. DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01– CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO.

20. DA CONCLUSÃO

Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/2021.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

a) Lei Federal 14.133/2021;
b) Resoluções do TCM/BA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal do Brasil, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cidade/Estado, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Razão Social

CNPJ

Representante legal
Documento de identificação

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Cidade/Estado, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Razão Social

CNPJ

Representante legal
Documento de identificação

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução de contrato que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidade/Estado, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Razão Social

CNPJ

Representante legal
Documento de identificação

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1 – NOME DO PROPONENTE

2 – NÚMERO DO CNPJ

3- ENDEREÇO

4- E-MAIL

5- TELEFONE DE CONTATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães-Bahia.

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	AÇUCAR - Tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Seguir Normas Técnicas Especiais da Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	450			
02	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250 g de peso líquido. A embalagem deverá	PCT	125			

	conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o Empacotamento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.					
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	LT	350			
04	BISCOITO ÁGUA E SAL - Tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400g. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	250			
05	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, embalagem de 20 (vinte) litros.	UND	250			
06	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega	KG	30			

07	QUEIJO TIPO CUIA- em bola, de primeira qualidade, textura firme não esfarelante, embalagem em cuia de metal com lacre de segurança, peso líquido mínimo 900 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	KG	25			
08	PRESUNTO FATIADO: presunto cozido, sem gordura, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega.	KG	20			
09	PANETONE com gotas de chocolate, massa úmida, peso mínimo de 750 gramas, embalado em invólucro plástico selado e acondicionado em caixa de papelão decorada, tipo natalino, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	25			
10	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, grãos inteiros, coloração clara, aspecto brilhoso, limpo, isento de matéria terrosa, pedras, mofo, carunchos, parasitas ou sujeiras. Safra recente. Acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxico, resistente, com identificação do produto, marca, peso líquido de 1kg e validade. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	15			
11	ARROZ BRANCO - Beneficiado e polido, tipo 1, em embalagens de 1Kg de polietileno atóxico e transparente, com dados de identificação, procedência, nutrição, lote e validade.	KG	15			
12	FARINHA DE TRIGO – Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de farinha. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a	KG	15			

	partir da data de entrega na unidade requisitante.					
13	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, embalada a vácuo kg, valor calórico 162 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,5 g; gorduras totais 14 g; gorduras saturadas 4,7 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0g; sódio 787 mg; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP(Serviço de Inspeção Estadual).	KG	10			
14	CARNE DE CHARQUE - carne bovina, de 1ª qualidade, sem contra peso. Produto com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM).	KG	15			
15	ÓLEO DE SOJA, óleo vegetal - refinado, obtido de matéria - prima vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	6			
16	MACARRÃO com ovos, tipo espaguete, produzido a partir de farinha de trigo especial e ovos. Deve apresentar-se com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, bolor ou sujidades. Não deve ficar pastoso ou quebradiço após a cocção. Embalagem de 500g, transparente, atóxica e bem vedada	UND	50			
17	MOLHO DE TOMATE- tradicional, pronto para consumo, obtido a partir de tomates frescos e maduros. Ingredientes: tomate, sal, açúcar, cebola, alho e salsa. Sem adição de corantes artificiais. Embalagem em sachê de 300g, atóxico, resistente, com validade mínima de 12 meses.	UND	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GUARDANAPO DESCARTÁVEL - folhas de alta qualidade, com medidas mínimas de	PCT	60			

	aproximadas de 23,5x23,5cm. Embal. c\ 50 unidades.					
02	Sabonete líquido cremoso, fragrância suave, com ação bactericida, para as mãos, embalagem 500ml.	UND	120			
03	PAPEL TOALHA - com folhas de boa qualidade, absorvente, macio, picotado, acondicionado rolos c/75 folhas cada, embalagem 2 rolos.	UND	150			
04	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	PCT	350			
05	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	PCT	250			
06	FÓSFORO - Acendedor: acendedor; tipo fósforo de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; de tamanho curto; com certificação compulsória INMETRO. Pacote com 10 caixas.	PCT	50			
07	SABÃO EM PÓ - acondicionado em embalagem de 800 gramas.	UND	200			
08	ÁGUA SANITÁRIA - base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, plástica de 01 lt., dados identificação, marca do fabricante, data fabricação, prazo de validade.	UND	200			
09	ESPONJA DE AÇO - embalagem com peso total 60g.	UND	45			
10	DESINFENTANTE -antisséptico, germicida, bactericida, Embalagem de 1 Litro.	UND	200			
11	DETERGENTE - líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente.	UND	150			
12	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confec. de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Embalagem com 10 unidades.	PCT	200			
13	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confec. de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, devidamente	PCT	200			

	identificados através de etiqueta do fabricante. Embalagem com 10 unidades.					
14	PAPEL HIGIÊNICO - branco, com folhas dupla, absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 60 metros de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCT	200			
15	PANO DE CHAO - tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100 g com variação de 5%.	UND	60			
16	FLANELA - Flanela para limpeza, 100% algodão, cor amarela, com bordas overloqueadas/costuradas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com tolerância de até -2%, de alta absorção e resistência	UND	60			
17	VASSOURA TIPO PIAÇAVA - com base de 30 centímetros aproximadamente. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas externas, cabo medindo aprox. 120 cm.	UND	10			
18	VASSOURA DE LÃ- Tipo cerdas de pelo sintético; com base de 60 centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aprox. 120 cm.	UND	10			
19	RODO - material, plástico com cabo madeira, resistente, comprimento do suporte aprox. 38 cm, contendo 02 borrachas.	UND	7			
20	BALDE - material plástico de uso doméstico cap. 10 lts.	UND	08			
21	PÁ DE LIXO - Pá coletora de lixo, material coletor plástico resistente, cabo de madeira plastificada ou metal, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, coletor com borda chanfrada para melhor aderência ao solo, dimensões aproximadas do coletor 20x18cm	UND	08			
22	LUSTRA MÓVEIS - componentes: cera microcristalina e solvente alifático, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, características adicionais: bico econômico, validade mínima de 2 anos, aspecto físico: líquido. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 200 ml.	UND	80			

23	ESPONJA - para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	UND	60			
24	AROMATIZADOR DE AR, apresentação aerosol, embalagem de 360ml/286g.	UND	100			
25	COADOR - Coador de café de pano, material 100% algodão, cor branca, trama fechada. Com aro em arame galvanizado de 3,4 mm, diâmetro aproximado de 13 cm a 20 cm, com cabo de madeira ou material reforçado. Sem impurezas e alta durabilidade	UND	12			
26	PANO DE PRATO - 90% algodão, medida 48cm x 70cm.	UND	30			
27	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96º GL (92,8º INPM), líquido incolor, embalagem de 1 Litro.	UND	200			
28	LIMPA VIDROS com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UND	90			
29	LIMPADOR MULTIUSO - instantâneo multiuso, líquido, tipo desengordurante. Composição: Tensoativo aniônico, sequestrante, solvente, fragrância (original/campestre/lavanda) e água. Embalagem com bico dosador, validade mínima de 18 meses	UND	90			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Aviso, Termo de Referência e no contrato.

Declaramos que no preço cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o do Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Cidade/Estado, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Razão Social

CNPJ

Representante legal
Documento de identificação

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs. Deve ser especificado o nome completo e documento de identificação do responsável pela elaboração da presente proposta.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada XXXXXXXXX para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães-Bahia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA**, inscrita no CNPJ nº 00.738.524/0001-84, com sede à Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N, Centro, Wenceslau Guimarães – Ba, Cep.: 45.460-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada nesta ato por sua Presidente, a Senhora Edinalva Santos Reis, portadora do RG nº 988170000 SSP/BA e CPF nº 005.914.695-88, residente e domiciliada próximo ao Assentamento Oziel Alves, nº 220, Cocão, Zona Rural, CEP: 45.460-000, Wenceslau Guimarães, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede localizada na XXXXXXXXXXX, nº XXXX, CEP XXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX/XX, neste ato representada pelo o seu sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXX, Portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXX/XX, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação nº. ___/2026 contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães-Bahia.

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	AÇUCAR - Tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou	KG	450			

	Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Seguir Normas Técnicas Especiais da Resolução CNNPA nº 12/78.					
02	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o Empacotamento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	PCT	125			
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	LT	350			
04	BISCOITO ÁGUA E SAL - Tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400g. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	PCT	250			

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
05	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, embalagem de 20 (vinte) litros.	UND	250			
06	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega	KG	30			
07	QUEIJO TIPO CUIA- em bola, de primeira qualidade, textura firme não esfarelante, embalagem em cuia de metal com lacre de segurança, peso líquido mínimo 900 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com resolução 12/78 da CNNPA.	KG	25			
08	PRESUNTO FATIADO: presunto cozido, sem gordura, de primeira qualidade. Embalado e resfriado, KG, prazo de validade de 60 dias a contar da data de entrega.	KG	20			
09	PANETONE com gotas de chocolate, massa úmida, peso mínimo de 750 gramas, embalado em invólucro plástico selado e acondicionado em caixa de papelão decorada, tipo natalino, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	25			
10	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, grãos inteiros, coloração clara, aspecto brilhoso, limpo, isento de matéria terrosa, pedras, mofo, carunchos, parasitas ou sujeiras. Safra recente. Acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxico, resistente, com identificação do produto, marca, peso líquido de 1kg e validade. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	15			
11	ARROZ BRANCO - Beneficiado e polido, tipo 1, em embalagens de 1Kg de polietileno atóxico e transparente, com dados de identificação, procedência, nutrição, lote e validade.	KG	15			
12	FARINHA DE TRIGO – Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do	KG	15			

	tipo de farinha. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
13	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, embalada a vácuo kg, valor calórico 162 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,5 g; gorduras totais 14 g; gorduras saturadas 4,7 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0g; sódio 787 mg; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP(Serviço de Inspeção Estadual).	KG	10			
14	CARNE DE CHARQUE - carne bovina, de 1ª qualidade, sem contra peso. Produto com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM).	KG	15			
15	ÓLEO DE SOJA, óleo vegetal - refinado, obtido de matéria - prima vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	6			
16	MACARRÃO com ovos, tipo espaguete, produzido a partir de farinha de trigo especial e ovos. Deve apresentar-se com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, bolor ou sujidades. Não deve ficar pastoso ou quebradiço após a cocção. Embalagem de 500g, transparente, atóxica e bem vedada	UND	50			
17	MOLHO DE TOMATE- tradicional, pronto para consumo, obtido a partir de tomates frescos e maduros. Ingredientes: tomate, sal, açúcar, cebola, alho e salsa. Sem adição de corantes artificiais. Embalagem em sachê de 300g,	UND	50			

	atóxico, resistente, com validade mínima de 12 meses.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GUARDANAPO DESCARTÁVEL - folhas de alta qualidade, com medidas mínimas de aproximadas de 23,5x23,5cm. Embal. c\ 50 unidades.	PCT	60			
02	Sabonete líquido cremoso, fragrância suave, com ação bactericida, para as mãos, embalagem 500ml.	UND	120			
03	PAPEL TOALHA - com folhas de boa qualidade, absorvente, macio, picotado, acondicionado rolos c/75 folhas cada, embalagem 2 rolos.	UND	150			
04	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	PCT	350			
05	COPO DESCARTÁVEL - para café capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Pcte c/ 100 und cada.	PCT	250			
06	FÓSFORO - Acendedor: acendedor; tipo fósforo de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; de tamanho curto; com certificação compulsória INMETRO. Pacote com 10 caixas.	PCT	50			
07	SABÃO EM PÓ - acondicionado em embalagem de 800 gr.	UND	200			
08	ÁGUA SANITÁRIA - base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, plástica de 01 lt., dados identificação, marca do fabricante, data fabricação, prazo de validade.	UND	200			
09	ESPONJA DE AÇO - embalagem com peso total 60g.	UND	45			
10	DESINFENTANTE -antisséptico, germicida, bactericida, Embalagem de 1 Litro.	UND	200			
11	DETERGENTE - líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente.	UND	150			
12	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confec. de	PCT	200			

	polietileno de baixa densidade, tamanho de 63cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Embalagem com 10 unidades.					
13	SACO PARA LIXO - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confec. de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Embalagem com 10 unidades.	PCT	200			
14	PAPEL HIGIÊNICO - branco, com folhas dupla, absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 60 metros de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCT	200			
15	PANO DE CHAO - tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100 g com variação de 5%.	UND	60			
16	FLANELA - Flanela para limpeza, 100% algodão, cor amarela, com bordas overloqueadas/costuradas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com tolerância de até -2%, de alta absorção e resistência	UND	60			
17	VASSOURA TIPO PIAÇAVA - com base de 30 centímetros aproximadamente. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas externas, cabo medindo aprox. 120 cm.	UND	10			
18	VASSOURA DE LÃ- Tipo cerdas de pelo sintético; com base de 60 centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aprox. 120 cm.	UND	10			
19	RODO - material, plástico com cabo madeira, resistente, comprimento do suporte aprox. 38 cm, contendo 02 borrachas.	UND	7			
20	BALDE - material plástico de uso doméstico cap. 10 lts.	UND	08			
21	PÁ DE LIXO - Pá coletora de lixo, material coletor plástico resistente, cabo de madeira plastificada ou metal, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, coletor com borda chanfrada para melhor aderência ao solo,	UND	08			

	dimensões aproximadas do coletor 20x18cm					
22	LUSTRA MÓVEIS - componentes: cera microcristalina e solvente alifático, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, características adicionais: bico econômico, validade mínima de 2 anos, aspecto físico: líquido. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 200 ml.	UND	80			
23	ESPONJA - para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	UND	60			
24	AROMATIZADOR DE AR, apresentação aerosol, embalagem de 360ml/286g.	UND	100			
25	COADOR - Coador de café de pano, material 100% algodão, cor branca, trama fechada. Com aro em arame galvanizado de 3,4 mm, diâmetro aproximado de 13 cm a 20 cm, com cabo de madeira ou material reforçado. Sem impurezas e alta durabilidade	UND	12			
26	PANO DE PRATO - 90% algodão, medida 48cm x 70cm.	UND	30			
27	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96º GL (92,8º INPM), líquido incolor, embalagem de 1 litro.	UND	200			
28	LIMPA VIDROS com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UND	90			
29	LIMPADOR MULTIUSO - instantâneo multiuso, líquido, tipo desengordurante. Composição: Tensoativo aniônico, sequestrante, solvente, fragrância (original/campestre/lavanda) e água. Embalagem com bico dosador, validade mínima de 18 meses	UND	90			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

Parágrafo Primeiro: São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Aviso de Contratação Direta e o termo de referência que embasou a contratação;

II. A proposta do Contratado; e

III. Documentos anexos juntados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. Este contrato tem prazo de vigência de 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida da negociação com o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual assim como os prazos e condições do fornecimento dos bens constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:

5.1. O valor global do contrato é de R$ xxxxx (xxxxxxxxxx reais).

Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. A Câmara efetuará o pagamento *pro rata* dos bens fornecidos no mês, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária a ser informado pelo Contratado.

Parágrafo Segundo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Terceiro. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

Parágrafo Quarto. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 11 (onze) meses contado da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro. Após o interregno de um ano, e após pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA e, na sua falta, do IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Quarto. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Quinto. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

a. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

b. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento dos bens, se for o caso;

c. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

d. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

e. Fiscalizar o cumprimento do contrato.

f. Realizar os pagamentos do fornecimento de bens, ora contratado.

g. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.

h. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de fornecimento, transporte, entrega ou substituição dos materiais, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

i. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

a. Fornecer os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;

b. Fornecer conforme especificações do Termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

c. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratada inerentes ao Objeto do contrato.

d. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação.

e. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

f. Comunicar o Departamento Competente do Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

g. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

h. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados do fornecimento dos bens contratados ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

i. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos bens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

j. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

k. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 A execução deste Contrato será acompanhada e coordenada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Portaria n. 0xxx/2026.

10.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, o fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

. Der causa à inexecução parcial do contrato;

a. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. Der causa à inexecução total do contrato;

c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

.Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

i. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

ii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iii. Multa:

. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Parágrafo Terceiro. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

I. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

II. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto. Na aplicação das sanções serão considerados:

. A natureza e a gravidade da infração cometida;

a. As peculiaridades do caso concreto;

b. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

c. Os danos que dela provierem para o Contratante;

d. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sexto. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo Sétimo. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Oitavo. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo Nono. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Parágrafo Terceiro. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste contrato estão previstas no orçamento de 2025 e da rubrica que lhe suceder nos orçamentos seguintes:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE:

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGÊNCIA:

Este contrato é vinculado ao Processo Administrativo n. ____/2026 e Dispensa de Licitação nº _____/2026, realizado nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As demandas oriundas deste contrato serão resolvidas pela Comarca de Wenceslau Guimarães/BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Wenceslau Guimarães/BA, xx de xxxx de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ 00.738.524/0001-84
Edinalva Santos Reis
Presidente

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº.
Representante Legal
CPF nº. xxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome :
CPF:

2) Nome:
CPF: